



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1086/95

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos dos Passos.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos dos Passos, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 14 de setembro de 1995


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do vereador Geraldo Gouveia aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 12.09.95)